PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 009
PROJETO DE LEI 009/91
AUTORIA Waercio de Morais R.

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 11749 15/03/91

L E I Nº 005/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Executivo Municipal a criar o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na conformidade do que preceitura o Artigo 76, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de março de 1991.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração